



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de um Educador Social como Instrutor de Dança, para trabalhar nas oficinas com 10 horas semanais.

10 horas x 25,00 valor aula = 1000 x 10 meses= R\$ 10.000,00

Projeto Atividade nº 2251 – 339039 (PSB)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de um educador social da Dança. A dança nasceu com os primeiros seres humanos. Através do movimento do corpo, da batida do coração, do caminhar, os seres humanos criaram a dança como forma de expressão. Por meio das pinturas encontradas nas cavernas, sabemos que homens e mulheres já dançavam desde a pré-história. Podemos citar a melhora da qualidade de vida, o aumento da autoestima e da autoconfiança como alguns benefícios. Será prestada para as crianças, adolescentes e comunidade que frequentam as oficinas no CRAS de Ernestina.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Ensinos da dança é uma forma de expressão das emoções, ela também consegue contribuir para o tratamento de ansiedade, estresse e até depressão, para uma melhor desenvoltura.
- Além da dança proporcionar atividade física a desenvolver o bem estar.
- Habilidades sobre todos os tipos de dança geral



2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de educador social de Culinária para dar oficina para as crianças, adolescentes e comunidade geral que frequenta o CRAS, para ensinar sobre Culinária entre doce e salgado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços da contratação de educador social de dança será, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério de educadora social de dança:

- Conhecimento e habilidades de dança
- Comprovação com certificação de curso
- Disponibilidade de 10 horas semanais para a realização da oficina de culinária.
- Por 10 meses **(Março a dezembro 31/12/2023)**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 15/03/2023 para se apresentar com os requisitos citados acima.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo CRAS- Centro de referência de Assistência Social- Mônica Aguirre Coordenadora do CRAS.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 30,00 hora aula (trinta reais) , por 10 meses de fevereiro a dezembro de 2023.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com **Projeto Atividade nº 2251 – 339039 PSB**

Ernestina, 01 de Março de 2023.


Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre
Coordenadora do CRAS


Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre
Coordenadora do CRAS
Portaria 012/2021